



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 821, DE 19 DE MAIO DE 2025
Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora **LUCIENE TERESINHA DE SOUZA BEZERRA.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

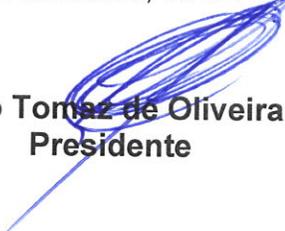
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de maio de 2025.

PUBLICADO EM

19/05/2025


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /03/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Honra ao Mérito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Honra ao Mérito de Ituiutaba à Senhora **LUCIENE TERESINHA DE SOUZA BEZERRA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão especial

S.S. 29/04/2025

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Presidente

Seminário

Presidente

Felipe

Relator

Vinicius Melo

Membro

Vinicius Faria de Oliveira

Vereador

A ordem do dia desta sessão
05/05/2025
Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
avováveis e 00 contrário(s).

05/05/2025

Presidente

JUSTIFICATIVA

Luciene Teresinha de Souza Bezerra com uma carreira acadêmica sólida, é Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na linha de pesquisa em História e Historiografia da Educação. Além disso, possui especialização em Adolescência e Relações de Gênero pelo Centro Universitário Newton Paiva e é graduada em Letras pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG/FEIT).

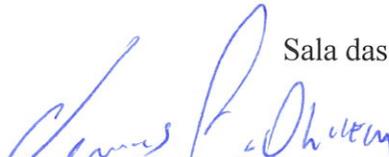
Sua atuação na educação é marcada por três décadas de dedicação, iniciando como Professora de Educação Básica, cargo que ocupou de 1988 a 2016. Posteriormente, exerceu a função de Gestora Escolar entre 2016 e 2019, promovendo a melhoria da qualidade educacional. Desde 2002, integra a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais como Analista Educacional de Carreira, contribuindo para a formulação e execução de políticas educacionais.

Outro destaque de sua trajetória foi a participação, por duas vezes, no Processo Transforma Minas, iniciativa que busca aprimorar a gestão pública por meio de seleção técnica e meritocrática de lideranças. Como resultado desse processo, assumiu, em dezembro de 2019, a Gestão da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, onde vem desempenhando papel fundamental na coordenação e fortalecimento das ações educacionais na região.

Por sua trajetória de dedicação à educação, à gestão escolar e ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas à melhoria do ensino, sua contribuição ultrapassa os limites do campo acadêmico, refletindo diretamente na formação de gerações e no fortalecimento do sistema educacional. Ao longo de sua carreira, Luciene se destacou não apenas pelo compromisso com a educação, mas também pela visão de futuro que pautou sua atuação profissional e de gestão.

Além de sua trajetória acadêmica e profissional, Luciene sempre se pautou em valores familiares sólidos, que a acompanham ao longo de sua vida. Ser mãe, avó e esposa é uma das conquistas que ela valoriza profundamente. Os momentos compartilhados com sua família, os desafios enfrentados e as alegrias vividas reforçam a importância da família em sua vida e em sua caminhada, sendo uma base fundamental que a impulsiona a seguir em frente e a continuar sua dedicação à educação e ao bem-estar da sociedade.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.



Vinicius Faria de Oliveira
Vereador



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: Joelma Da Silva Almeida

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Faria de Oliveira, que concede Título de Honra ao Mérito a Senhora Luciene Teresinha de Souza Bezerra.

A redação da proposição segue os padrões estabelecidos para a confecção de diplomas legais, não havendo qualquer aspecto que desaconselhe sua aprovação sob o ponto de vista técnico e jurídico.

No que tange ao mérito da homenagem, ressalta-se que o Senhor Fernando Marchiori possui trajetória notável e contribuições significativas para o desenvolvimento local, sendo digno da honraria proposta. Todavia, cabe ao Plenário a deliberação final sobre sua concessão.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de maio de 2025.

Presidente

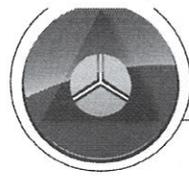
Sinivaldo Ferreira Paiva

Relatora

Joelma Da Silva Almeida

Membro

Vinicius Melo Costa



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 49/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Faria de Oliveira, que concede Título de Honra ao Mérito a Senhora **Luciene Teresinha de Souza Bezerra**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

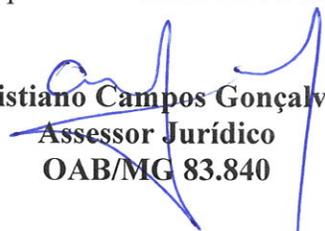
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 30 de abril de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840